



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

LEI Nº 958/2014

Municipaliza e denomina a estrada que se inicia as margens da Rodovia MT 240 e finaliza na margem do Rio Buriti.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art - 1º - Fica Municipalizada e denominada de “**Estrada Municipal Eugenioel Agostinho Moraes**” a estrada que se inicia na margem direita da Rodovia MT 240 finalizando na margem do Rio Buriti.

§ 1º - A estrada mencionada no “caput” deste artigo se inicia na margem direita da Rodovia MT 240, a cerca de 5,92 quilômetros do trevo do entroncamento entre a Avenida Mario Ferreira Mendes e a Rodovia MT 240, sentido município de Alto Paraguai, passando pela propriedade do senhor Wilson Falcão Moreira da Silva e Senhor Raimundo, finalizando nas margens do Rio Buriti, com uma extensão de aproximadamente 377 metros.

§ 2º - Fica o trajeto da estrada municipal, fixado conforme o anexo I desta lei.

Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de março de 2014


Juviano Lincoln
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ANEXO I

